



# AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

## AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Midiom bondido de Souza Melo, portador(a) do RG/CNH  
20.542.244-7 e CPF nº 135.859.957-21, representante legal do ATLETA  
domiciliado na Rua: Adalberto Tomajura  
nº 235 bairro Archieta município Rio de Janeiro, por meio deste documento,

**AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO** o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

Nicolas Souza de Melo

nascido(a) em 02/04/2017, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº 204.444.957-97

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

**AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.**

Clube a ser inscrito: Audax Rio de Janeiro

Nome do Atleta: Nicolas Souza de Melo

Assinatura do Responsável Legal: Midiom bondido de Souza Melo

Assinatura do Atleta Nicolas Souza de Melo

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2026.



# DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

## DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Mídiom Bonfido de Souza Melo  
(nacionalidade), Brasileira (estado civil) Casada, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.542.244.7, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 135.859.957-21, representante legal do atleta Nicolas Souza de Melo, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

### VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes INFORMAR aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e ENTREGAR à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, DECLARAÇÃO de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a LIBERAÇÃO de um atleta por uma das equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, DECLARAÇÃO de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro, de 2026.

Mídiom Bonfido de Souza Melo

Assinatura do Representante Legal



QUEM TEM  
SAÚDE É  
MAIS FELIZ.

CLÍNICA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA ANCHIETA

Estrada Marechal Alencastro Nº 3759, CEP 21625-001

CNPJ: 27.110.113.0001/04

Tel.: 2455-9600

Paciente: Nicolas Souza de Melo

Atestado

Atesto que o menor acima citado está apto  
a prática de atividade física competitiva de  
alto rendimento (Futebol).

Danielle Rodrigues

  
Danielle Rodrigues  
Médica  
CRM 52.0126107-0

Avalie o  
Atendimento

05/03/2026



Postos de Atendimento Camim:

Anchieta - Bangu - Campinho - Campo Grande I - Campo Grande II - Campo Grande III  
Del Castilho - Jacarepaguá - Madureira - Nilópolis - Nova Iguaçu - Realengo - Rio das Pedras

MARQUE SUA CONSULTA PELO APP



camim.com.br



grupocamim



@camim.oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO FEDERAL

Estado do Rio de Janeiro  
DETRAN



Nome / Name  
**NICOLAS SOUZA DE MELO**

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number

**204.444.957-97**

Sexo / Sex

**M**

Data de Nascimento / Date of Birth

**01/04/2017**

Nacionalidade / Nationality

**BRA**

Naturalidade / Place of Birth

**RIO DE JANEIRO/RJ**

Validade / Expiry

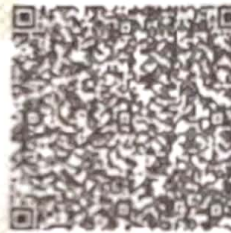
**13/08/2029**

*NICOLAS*

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE

A10007570812



0254

Filiação / Filiation

**MÍDIAM CANDIDO DE SOUZA MELO**

**JOÃO FRANCISCO GONÇALVES DE MELO**

Órgão Expedidor / Card Issuer

**DETRAN-RJ**

**DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL**

Local / Place of Issue

**RIO DE JANEIRO**

Emissão / Issue

**13/08/2024**

*Gláucio Páez da Silva*

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature  
Gláucio Páez da Silva  
Presidente do DETRAN-RJ

Valid

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

RCPN SEGUNDO DISTRITO DE NILOPOLIS RJ  
AV SENADOR SALGADO FILHO, 64, LOJA, OLINDA



AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.

Emolumentos: 9,80 Fetj: 1,96 Fundperj: 0,49 Funperj: 0,49

Funarpen: 0,58 Pmcmv: 0,19 Iss: 0,49 Selo: 3,27 Total: 17,27

NILOPOLIS/RJ, 26/02/2028.

SIMONE PERES DE PAULO. Em test. da verdade. Con

EFBR 36165 KKT Consulte [www3.tjrj.jus.br/portalextrajudicial/consultaselo/](http://www3.tjrj.jus.br/portalextrajudicial/consultaselo/)

092650AA467415



CARTÃO RCPN E NOTAS  
2º DISTRITO DE NILOPOLIS  
SIMONE PERES DE PAULO  
Escr. 21077  
Toc. 21077